ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 462/21
Recebido em 22/10/21
Às 8:20 Horas
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dir. de Protg. Arquivo Geral e Publicações
Port. nº 003/GP/CMFTOPO/19

Ofício nº 76/SEMPLAF/2021

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de outubro de 2021.

À Sua Excelência a Senhora

Rosária Helena de Oliveira Lima

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

Senhora Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2736 de 21 de Outubro de 2021 que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO DE DOTACAO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Peragibe Felix Pereira Junior
Prefeito(a) Municipal em exercicio

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior**, **Prefeito em exercício**, em 21/10/2021 às 12:46, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **188593** e o código verificador **EEFFCE86**.

Referência: Processo nº 1-3179/2021.

Docto ID: 188593 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n. 2534/2021

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2736/2021 que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULACAO DE DOTACAO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação no valor de ***R$ 2.017.000,00***(Dois Milhões e Dezessete Mil Reais), foi constatado ausência de limite na conta de Aposentadorias do RPPS, solicito-vos, Crédito Suplementar por Redução de Dotações e dá continuidade no Orçamento Vigente para os meses de outubro à dezembro de 2021; sendo saldos das fichas dos Elementos de Despesas próprios nas programações abaixo, a fim de ajustar orçamento do IPSM. As alterações serão necessárias, tendo em vista a insuficiência de saldo, fazendo-se necessário o remanejamento do referido crédito no orçamento vigente para pagamento da folha do mês de Outubro a Dezembro de 2021 das Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada do Pessoal Inativos da Prefeitura Municipal da Estancia Turística do Município de Ouro Preto do Oeste-RO e Pensões do RPPS do Pessoal Pensionistas do IPSM, nas programações conforme especificado abaixo:

Ficha	Programação	Elemento	Redução	Suplementação	Fonte de Recurso
261	09.272.0001-2076	3.1.90.11	500.000,00		Recurso Próprio
262	09.272.0001-2076	3.1.90.13	10.000,00		Recurso Próprio
263	09.272.0001-2076	3.1.90.16	20.000,00		Recurso Próprio
264	09.272.0001-2076	3.1.90.91	10.000,00		Recurso Próprio
265	09.272.0001-2076	3.1.90.94	20.000,00		Recurso Próprio
267	09.272.0001-2076	3.1.90.14	100.000,00		Recurso Próprio
268	09.272.0001-2076	3.1.90.30	150.000,00		Recurso Próprio
269	09.272.0001-2076	3.1.90.33	70.000,00		Recurso Próprio
270	09.272.0001-2076	3.1.90.35	150.000,00		Recurso Próprio
271	09.272.0001-2076	3.1.90.36	100.000,00		Recurso Próprio
272	09.272.0001-2076	3.1.90.37	180.000,00		Recurso Próprio
273	09.272.0001-2076	3.1.90.39	450.000,00		Recurso Próprio
274	09.272.0001-2076	3.1.90.40	100.000,00		Recurso Próprio
275	09.272.0001-2076	3.1.90.93	7.000,00		Recurso Próprio
276	09.272.0001-2076	4.4.90.52	100.000,00		Recurso Próprio
333	09.272.0001-2076	3.1.90.92	10.000,00		Recurso Próprio
277	09.272.0001-2077	3.3.90.08	10.000,00		Recurso Próprio
278	09.272.0001-2077	3.3.90.91	10.000,00		Recurso Próprio
281	09.272.0001-2077	3.1.90.91	10.000,00		Recurso Próprio
338	09.272.0001-2077	3.1.90.92	10.000,00		Recurso Próprio
279	09.272.0001-2078	3.1.91.01		2.000.000,00	Recurso Próprio
337	09.272.0001-2078	3.1.90.03		17.000,00	Recurso Próprio
	TOTAL		2.017.000,00	2.017.000,00	

Segue anexo Ofício n. 74/IPSM/GP/2021, *Parecer da Contabilidade, Parecer Jurídico e Parecer da Coordenadoria do Controle Interno.*

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 21 de Outubro de 2021

Peragibe Felix Pereira Junior
Prefeito(a) Municipal em exercicio

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior**, **Prefeito em exercício**, em 21/10/2021 às 12:46, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **188563** e o código verificador **4D270E72**.

Referência: Processo nº 1-3179/2021.

Docto ID: 188563 v1

PROJETO Nº 2736 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulacao de dotacao e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulacao de dotacao na importância de R$ 2.017.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 10 00	IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD			
279	09.272.0001.2078.0000	Manutenção da Previdência Social a Inativos e Pensionistas	2.000.000,0C	
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E R	F.R.: 0 1 03	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	009 050	Recurso do RPPS - Vinculado		
337	09.272.0001.2078.0000	Manutenção da Previdência Social a Inativos e Pensionistas	17.000,0C	
	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	F.R.: 0 1 03	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	009 050	Recurso do RPPS - Vinculado		

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 10 00	IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD			
261	09.272.0001.2076.0000	Manutenção e Funcionamento do IPSM	-500.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 03	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	009 050	Recurso do RPPS - Vinculado		
262	09.272.0001.2076.0000	Manutenção e Funcionamento do IPSM	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 1 03	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	009 050	Recurso do RPPS - Vinculado		
263	09.272.0001.2076.0000	Manutenção e Funcionamento do IPSM	-20.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 03	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	009 050	Recurso do RPPS - Vinculado		
264	09.272.0001.2076.0000	Manutenção e Funcionamento do IPSM	-10.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 1 03	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	009 050	Recurso do RPPS - Vinculado		
265	09.272.0001.2076.0000	Manutenção e Funcionamento do IPSM	-20.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 1 03	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	009 050	Recurso do RPPS - Vinculado		
267	09.272.0001.2076.0000	Manutenção e Funcionamento do IPSM	-100.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 03	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
	009 050	Recurso do RPPS - Vinculado		
268	09.272.0001.2076.0000	Manutenção e Funcionamento do IPSM	-150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 03	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		

02 10 00 IPSM - INSTITUTO PREV. SERV. PUBL. - OPD

	009 050	Recurso do RPPS - Vinculado		
269	09.272.0001.2076.0000 3.3.90.33.00 1 009 050	Manutenção e Funcionamento do IPSM PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente Recurso do RPPS - Vinculado	-70.000,00 F.R. Grupo: 0 1 03	
270	09.272.0001.2076.0000 3.3.90.35.00 1 009 050	Manutenção e Funcionamento do IPSM SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente Recurso do RPPS - Vinculado	-150.000,00 F.R. Grupo: 0 1 03	
271	09.272.0001.2076.0000 3.3.90.36.00 1 009 050	Manutenção e Funcionamento do IPSM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente Recurso do RPPS - Vinculado	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 1 03	
272	09.272.0001.2076.0000 3.3.90.37.00 1 009 050	Manutenção e Funcionamento do IPSM LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente Recurso do RPPS - Vinculado	-180.000,00 F.R. Grupo: 0 1 03	
273	09.272.0001.2076.0000 3.3.90.39.00 1 009 050	Manutenção e Funcionamento do IPSM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente Recurso do RPPS - Vinculado	-450.000,00 F.R. Grupo: 0 1 03	
274	09.272.0001.2076.0000 3.3.90.40.00 1 009 050	Manutenção e Funcionamento do IPSM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente Recurso do RPPS - Vinculado	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 1 03	
275	09.272.0001.2076.0000 3.3.90.93.00 1 009 050	Manutenção e Funcionamento do IPSM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente Recurso do RPPS - Vinculado	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 1 03	
276	09.272.0001.2076.0000 4.4.90.52.00 1 009 050	Manutenção e Funcionamento do IPSM EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente Recurso do RPPS - Vinculado	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 1 03	
277	09.272.0001.2077.0000 3.3.90.08.00 1 009 050	Manutenção da Previdência Social dos Segurados. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente Recurso do RPPS - Vinculado	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 1 03	
278	09.272.0001.2077.0000 3.1.90.91.00 1 009 050	Manutenção da Previdência Social dos Segurados. SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente Recurso do RPPS - Vinculado	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 1 03	
281	09.272.0001.2078.0000 3.1.90.91.00 1 009 050	Manutenção da Previdência Social a Inativos e Pensionistas SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente Recurso do RPPS - Vinculado	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 1 03	
333	09.272.0001.2076.0000 3.1.90.92.00 1 009 050	Manutenção e Funcionamento do IPSM DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente Recurso do RPPS - Vinculado	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 1 03	
338	09.272.0001.2078.0000 3.1.90.92.00 1 009 050	Manutenção da Previdência Social a Inativos e Pensionistas DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente Recurso do RPPS - Vinculado	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 1 03	

Artigo 3°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 21 de outubro de 2021

Peragibe Felix Pereira Junior
Prefeito(a) Municipal em exercicio

ID: 188556 e CRC: 4B58E4B2

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2736/2021**	**21/10/2021**

ID: **188556**
CRC: **4B58E4B2**
Processo: **1-3179/2021**
Usuário: **Jose Sergio dos Santos Cardoso**
Criação: **21/10/2021 12:10:31** Finalização: **21/10/2021 12:11:53**

Processo Documento

MD5: **F9D3E47FEFE606832FB7169A0E9D491D**

SHA256: **594EDC444854ECF396DBF54E225D80E579388C704352B68F40696FB9DDDE1894**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI N. 2736/2021 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULACAO DE DOTACAO - PROC. 3179/2021

INTERESSADOS

IPSM - INST. DE PREV. SERV. PÚB. MUN. DE O.P.O.	OURO PRETO DO OESTE	RO	21/10/2021 12:10:31

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	21/10/2021 12:10:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Peragibe Felix Pereira Junior	Prefeito em exercício	21/10/2021 12:16:15
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 188556 e o CRC 4B58E4B2.

IPSM Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste - RO

Ofício n. 74/IPSM/GP/2021

Ouro Preto do Oeste-RO, Solicitação de Suplementação de Dotação Orçamentária

Ao Exmo. Senhor

Juan Alex Testoni

M.D. Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO

Ilmº Senhor Prefeito,

Solicitamos de Vossa Excelência, transposição para remanejamento de execução orçamentária do IPSM do Exercício Financeiro de 2021, que foi aprovado pela Lei Municipal nº 2.792 de 23/12/2020 e regulamentado pelo Decreto nº 14.127 de 05/01/2021 (QDD), foi constatado ausência de limite na conta de Aposentadorias do RPPS, solicito-vos, **Crédito Suplementar por Redução de Dotações** e dá continuidade no Orçamento Vigente para os meses de outubro à dezembro de 2021; sendo saldos das fichas dos Elementos de Despesas próprios nas programações abaixo, a fim de ajustar orçamento deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste:

Ficha	Programação	Elemento	Redução	Suplementação	Fonte de Recurso
261	09.272.0001-2076	3.1.90.11	500.000,00		Recurso Próprio
262	09.272.0001-2076	3.1.90.13	10.000,00		Recurso Próprio
263	09.272.0001-2076	3.1.90.16	20.000,00		Recurso Próprio
264	09.272.0001-2076	3.1.90.91	10.000,00		Recurso Próprio
265	09.272.0001-2076	3.1.90.94	20.000,00		Recurso Próprio
267	09.272.0001-2076	3.1.90.14	100.000,00		Recurso Próprio
268	09.272.0001-2076	3.1.90.30	150.000,00		Recurso Próprio
269	09.272.0001-2076	3.1.90.33	70.000,00		Recurso Próprio
270	09.272.0001-2076	3.1.90.35	150.000,00		Recurso Próprio
271	09.272.0001-2076	3.1.90.36	100.000,00		Recurso Próprio
272	09.272.0001-2076	3.1.90.37	180.000,00		Recurso Próprio
273	09.272.0001-2076	3.1.90.39	450.000,00		Recurso Próprio
274	09.272.0001-2076	3.1.90.40	100.000,00		Recurso Próprio
275	09.272.0001-2076	3.1.90.93	7.000,00		Recurso Próprio
276	09.272.0001-2076	4.4.90.52	100.000,00		Recurso Próprio
333	09.272.0001-2076	3.1.90.92	10.000,00		Recurso Próprio
277	09.272.0001-2077	3.3.90.08	10.000,00		Recurso Próprio

278	09.272.0001-2077	3.3.90.91	10.000,00		Recurso Próprio
281	09.272.0001-2077	3.1.90.91	10.000,00		Recurso Próprio
338	09.272.0001-2077	3.1.90.92	10.000,00		Recurso Próprio
279	09.272.0001-2078	3.1.91.01		2.000.000,00	Recurso Próprio
337	09.272.0001-2078	3.1.90.03		17.000,00	Recurso Próprio
	TOTAL		**2.017.000,00**	**2.017.000,00**	

As alterações acima serão necessárias, tendo em vista a insuficiência de saldo da referida ficha, fazendo-se necessário o remanejamento do referido crédito no orçamento vigente para pagamento da folha do mês de Setembro de 2021 das **Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada** do Pessoal Inativos da Prefeitura Municipal da Estancia Turística do Município de Ouro Preto do Oeste-RO e Pensões do RPPS do Pessoal Pensionistas do IPSM.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM-OPO-RO
Dec. n. 12.408 de 02/05/2019

Av. Gonçalves Dias, 4170 Bairro União CEP 76920-000 Ouro Preto do Oeste-RO
Tel. (69) 3461-3233 email: ipsmoporo@hotmail.com

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA**, **PRESIDENTE DO IPSM**, em 15/10/2021 às 18:59, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **185543** e o código verificador **E21A3F4B**.

Referência: Processo nº 1-3179/2021.

Docto ID: 185543 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer Contabilidade nº 131/CONT/2021 - ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR ANULACAO DE DOTACAO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI CREDITO SUPLEMENTAR POR LEI ESPECIFICA DE ANULACAO DE DOTACAO

Em análise ao Processo nº 3179/2021, verifica-se que O instituto de Previdencia dos Servidores Publicos de Outo Preto do oeste IPMS, solicitou conforme Ofício n. 74/IPSM/GP/2021 DOC ID (ID 185543), para a elaboração de Projeto de Lei para abertura de crédito SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de ***R$ 2.017.000,00***(Dois Milhões e Dezessete Mil Reais), foi constatado ausência de limite na conta de Aposentadorias do RPPS, solicito-vos, Crédito Suplementar por Redução de Dotações e dá continuidade no Orçamento Vigente para os meses de outubro à dezembro de 2021; sendo saldos das fichas dos Elementos de Despesas próprios nas programações abaixo, a fim de ajustar orçamento do IPSM. As alterações serão necessárias, tendo em vista a insuficiência de saldo, fazendo-se necessário o remanejamento do referido crédito no orçamento vigente para pagamento da folha do mês de Outubro a Dezembro de 2021 das Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada do Pessoal Inativos da Prefeitura Municipal da Estancia Turística do Município de Ouro Preto do Oeste-RO e Pensões do RPPS do Pessoal Pensionistas do IPSM, nas programações conforme especificado abaixo:

Ficha	Programação	Elemento	Redução	Suplementação	Fonte de Recurso
261	09.272.0001-2076	3.1.90.11	500.000,00		Recurso Próprio
262	09.272.0001-2076	3.1.90.13	10.000,00		Recurso Próprio
263	09.272.0001-2076	3.1.90.16	20.000,00		Recurso Próprio
264	09.272.0001-2076	3.1.90.91	10.000,00		Recurso Próprio
265	09.272.0001-2076	3.1.90.94	20.000,00		Recurso Próprio
267	09.272.0001-2076	3.1.90.14	100.000,00		Recurso Próprio
268	09.272.0001-2076	3.1.90.30	150.000,00		Recurso Próprio
269	09.272.0001-2076	3.1.90.33	70.000,00		Recurso Próprio
270	09.272.0001-2076	3.1.90.35	150.000,00		Recurso Próprio
271	09.272.0001-2076	3.1.90.36	100.000,00		Recurso Próprio
272	09.272.0001-2076	3.1.90.37	180.000,00		Recurso Próprio
273	09.272.0001-2076	3.1.90.39	450.000,00		Recurso Próprio
274	09.272.0001-2076	3.1.90.40	100.000,00		Recurso Próprio
275	09.272.0001-2076	3.1.90.93	7.000,00		Recurso Próprio
276	09.272.0001-2076	4.4.90.52	100.000,00		Recurso Próprio
333	09.272.0001-2076	3.1.90.92	10.000,00		Recurso Próprio
277	09.272.0001-2077	3.3.90.08	10.000,00		Recurso Próprio
278	09.272.0001-2077	3.3.90.91	10.000,00		Recurso Próprio
281	09.272.0001-2077	3.1.90.91	10.000,00		Recurso Próprio
338	09.272.0001-2077	3.1.90.92	10.000,00		Recurso Próprio
279	09.272.0001-2078	3.1.91.01		2.000.000,00	Recurso Próprio
337	09.272.0001-2078	3.1.90.03		17.000,00	Recurso Próprio
	TOTAL		2.017.000,00	2.017.000,00	

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso II e 43 § 1º inciso III da Lei 4.320/1964, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito suplementar por anulação de dotação.

Sendo assim somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto d Oeste-RO, 20 de Outubro de 2021.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 20/10/2021 às 16:50, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **188087** e o código verificador **52AA6338**.

Referência: Processo nº 1-3179/2021.

Docto ID: 188087 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 150 / SCSI / 2021

ORIGEM: SEMPLAF

OBJETIVO: Abertura de crédito adicional suplementar

Processo nº 03179/2021

DESTINO: Procuradoria Jurídica

Em, 21/10/2021

Aportou-se nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para analise o processo 03179/2021, quanto a solicitação de Projeto Lei, com objetivo da abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução de Dotações orçamentaria, no valor de R$ **2.017.000,00 (dois milhões e dezessete mil).**

Através do Memorando nº Ofício n. 74/IPSM/GP/2021, ID Nº 185543, onde expõe o argumento da Unidade Orçamentaria, este demonstra as informações a necessidade para abertura do crédito, solicita, transposição para remanejamento de execução orçamentária do IPSM do Exercício Financeiro de 2021, que foi aprovado pela Lei Municipal nº 2.792 de 23/12/2020 e regulamentado pelo Decreto nº 14.127 de 05/01/2021 (QDD), foi constatado ausência de limite na conta de Aposentadorias do RPPS, solicita, **Crédito Suplementar por Redução de Dotações** e dá continuidade no Orçamento Vigente para os meses de outubro à dezembro de 2021; sendo saldos das fichas dos Elementos de Despesas próprios nas programações abaixo, a fim de ajustar orçamento deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste:

Ficha	Programação	Elemento	Redução	Suplementação	Fonte de Recurso
261	09.272.0001-2076	3.1.90.11	500.000,00		Recurso Próprio
262	09.272.0001-2076	3.1.90.13	10.000,00		Recurso Próprio
263	09.272.0001-2076	3.1.90.16	20.000,00		Recurso Próprio
264	09.272.0001-2076	3.1.90.91	10.000,00		Recurso Próprio
265	09.272.0001-2076	3.1.90.94	20.000,00		Recurso Próprio
267	09.272.0001-2076	3.1.90.14	100.000,00		Recurso Próprio
268	09.272.0001-2076	3.1.90.30	150.000,00		Recurso Próprio
269	09.272.0001-2076	3.1.90.33	70.000,00		Recurso Próprio
270	09.272.0001-2076	3.1.90.35	150.000,00		Recurso Próprio
271	09.272.0001-2076	3.1.90.36	100.000,00		Recurso Próprio
272	09.272.0001-2076	3.1.90.37	180.000,00		Recurso Próprio
273	09.272.0001-2076	3.1.90.39	450.000,00		Recurso Próprio
274	09.272.0001-2076	3.1.90.40	100.000,00		Recurso Próprio
275	09.272.0001-2076	3.1.90.93	7.000,00		Recurso Próprio
276	09.272.0001-2076	4.4.90.52	100.000,00		Recurso Próprio
333	09.272.0001-2076	3.1.90.92	10.000,00		Recurso Próprio
277	09.272.0001-2077	3.3.90.08	10.000,00		Recurso Próprio
278	09.272.0001-2077	3.3.90.91	10.000,00		Recurso Próprio
281	09.272.0001-2077	3.1.90.91	10.000,00		Recurso Próprio
338	09.272.0001-2077	3.1.90.92	10.000,00		Recurso Próprio
279	09.272.0001-2078	3.1.91.01		2.000.000,00	Recurso Próprio
337	09.272.0001-2078	3.1.90.03		17.000,00	Recurso Próprio
	TOTAL		**2.017.000,00**	**2.017.000,00**	

As alterações acima serão necessárias, tendo em vista a insuficiência de saldo da referida ficha, fazendo-se necessário o remanejamento do referido crédito no orçamento vigente para pagamento da folha do mês de setembro de 202' das **Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada** do Pessoal Inativos da Prefeitura Municipal da Estancia Turística do Município de Ouro Preto do Oeste-RO e Pensões do RPPS do Pessoal Pensionistas do IPSM.

O Departamento Contábil demonstra que é favorável a Abertura de crédito adicional suplementar, para dar cumprimento as Ações, uma vez que se trata de alteração para utilizar de forma correta as ações planejadas pela SEMPLAF emitiu parecer favorável no que tange o aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto de lei. Podemos observar que foi demonstrado no parecer nº 131 (ID 188087).

crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite.

Diante do exposto, e do ponto de vista de Constitucionalidade deve-se ainda a observação quanto à o limite Legal de remanejamento/suplementação, e perante o técnico contábil, financeiro e orçamentário do Projeto estão favoráveis, esta Coordenadoria nada tem a opor à tramitação do presente projeto.

Segue processo para parecer jurídico.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Cleria Elias Resende Amancio**, **Auxiliar Do Sistema De Controle Interno**, em 21/10/2021 às 09:29, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **188265** e o código verificador **54694ADB**.

Referência: Processo nº 1-3179/2021. Docto ID: 188265 v1

PARECER JURÍDICO Nº 492/2021

AUTOS Nº 3179/2021
INTERESSADO: SEMPLAF
OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULACAO DE DOTACAO
DATA: 21.10.2021

Trata o presente, de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento corrente, com objetivo de atender as necessidades do IPSM, através do Ofício n. 74/IPSM/GP/2021 (ID 185543).

A abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento corrente, é para suprir as necessidades do IPSM-Instituto de Previdência do Município, no valor de R$ 2.017.000,00 (dois milhões e dezessete mil). As alterações serão necessárias, tendo em vista a insuficiência de saldo, fazendo-se necessário o remanejamento do referido crédito no orçamento vigente para pagamento da folha do mês de Outubro a Dezembro de 2021 das Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada do Pessoal Inativos da Prefeitura Municipal da Estancia Turística do Município de Ouro Preto do Oeste-RO e Pensões do RPPS do Pessoal Pensionistas do IPSM,

No id.188087, o Departamento Contábil demonstra que é favorável a Abertura de crédito suplementar.

O parecer da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno id. 188265.

O crédito suplementar destina-se ao reforço de dotação já existente, pois são utilizados quando os créditos orçamentários são ou se tornam insuficientes. Sua abertura depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

> ***"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "***
> ***"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:***
> ***I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;***

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. "
"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. "
"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. "

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos especiais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável à abertura do crédito, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

(assinado digitalmente)
LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA JURIDICA

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**492**	**21/10/2021**

ID: **188466**
CRC: **5DA7A972**
Processo: **1-3179/2021**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **21/10/2021 11:16:46** Finalização: **21/10/2021 11:18:04**

Processo | Documento

MD5: **8AF4D2FF82F4BF2CF6A19C0DC3A4C381**

SHA256: **D7C2AD2728AE71CC736FB35024ED3299109A076FAF8FBAB0311634E69F8FB07D**

Súmula/Objeto:

parecer nº 492 21.10.2021

INTERESSADOS

IPSM - INST. DE PREV. SERV. PÚB. MUN. DE O.P.O.	OURO PRETO DO OESTE	RO	21/10/2021 11:16:46

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	21/10/2021 11:16:46

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Jurídica - Gabinete do Prefeito	21/10/2021 11:18:13

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 188466 e o CRC 5DA7A972.